



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

1580

Responsável pelo Adiantamento

Daniel Braga Santos

Acompanhantes

Alan Augusto Amado

Marcelo Alessandro Zocatelli da Silva

Camila Julite de Oliveira Souza

Joneval Borges de Ledo Junior

Edevilson Oliveira Mangolin

Priscila Tomé

Glenda Renata de Moraes

Eliana Aparecida Giolo

Lucelena Silva da Silva

Cargo

Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

Setor

Secretaria Municipal da Saúde

Encarregado de Célula de Análise de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Sanitarista

Secretaria Municipal de Saúde

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Farmacêutico

Secretaria Municipal de Saúde

Motorista

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Sanitarista

Secretaria Municipal de Saúde

Enfermeira

Secretaria Municipal de Saúde

Técnico de Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde

Técnico de Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde

Data da Emissão 06/03/2024

Destino

Período da Viagem 20/03/2024

A 20/03/2024

Motivação

Pedido da adiantamento para membros da Divisão de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica participarem da palestra de capacitação no no Sindicato dos Servidores Públicos de Ribeirão Preto (2º Encontro de Saúde do Trabalhador).

DOTAÇÃO Nº 139 - FONTE 1 TESOIRO

Valor do Adiantamento em R\$

800,00

Empenho :

Prestação de Contas

Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	544,95
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	544,95

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento

800,00

Valor das Despesas

544,95

Valor a Ser Devolvido

255,05

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Daniel Braga Santos

Daniel Braga Santos

RG: 49.318.987-7

Chefe da Divisão de
Vigilância em Saúde

Guilherme da Silva Montanari

Guilherme Montanari

Secretário Municipal de Saúde
Serrana - SP

Fazenda

RANCHO DO JUCA
VETTORAZZI E QUILES REST E MER LTDA
RUA PINHEIRO MACHADO 1290
CNPJ: 42826023000108
IE: 797761763118

Extrato Nº: 022813
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44229813000123

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT R\$	VL TR R\$	VL ITEM R\$
1	1	REFEICAO ADULTO					
		5,000 x UN	59,90		(66,49)		299,50
2	1	REFEICAO ADULTO					
		5,000 x UN	41,93		(46,54)		209,65
3	3	SUCO POLPA JARRA					
		1,000 x UN	17,90		(4,56)		17,90
4	4	SUCO NATURAL JARRA					
		1,000 x UN	17,90		(4,56)		17,90

Total Bruto dos Itens: R\$ 544,95

Total de Descontos/Acréscimos dos Itens: R\$ 0,00

Acréscimo sobre Subtotal: R\$ 0,00

Desconto sobre Subtotal: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 544,95

Total Pago R\$ 544,95

Cartão Débito R\$ 544,95

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Valor aproximado dos tributos deste cupom: R\$ 95,95 Fte: IBPT
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

'ICMS a ser cobrado conforme LC 123/2006-Simples Nacional'

CHAVE DE ACESSO



3524 0342 8260 2300 0108 590C
1088 6300 2281 3006 7479

Data: 20/03/2024 14:11:11

software by zipsoftware.com.br

RANCHO DO JUCA RESTAURANTE
VETTORAZZI E QUILES RESTAURANTE E
MERCEARIA LTDA
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 1290
- Nao Informado
Bairro: CAMPOS ELISEOS - CEP: 14080-550 -
RIBEIRAO PRETO - SP

CNPJ: 42.826.023/0001-08 I.E.: 797761763118 I.M.: 12345678

Extrato Nº: 022813
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: XX.XXX.813/XXXX-XX
Razão Social/ Nome: XXX

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
1	1	REFEICAO ADULTO	5,0000	UN	X59,90	(53,91)	299,50
2	1	REFEICAO ADULTO	5,0000	UN	X41,93	(37,74)	209,65
3	3	SUCO POLPA JARRA	1,0000	UN	X17,90	(2,15)	17,90
4	4	SUCO NATURAL JARRA	1,0000	UN	X17,90	(2,15)	17,90

Total de descontos/ acréscimos sobre o item 0,00
TOTAL R\$ 544,95
Cartão de Débito 544,95
Troco R\$: 0,00
Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Obrigado e Volte Sempre

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 95,95
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT Nº 001088630-34
20/03/2024 - 14:11:51
3524 0342 8260 2300 0108 5900 1088 6300 2281 3006 7479

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: DANIEL BRAGA SANTOS

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 33032-9

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 9571-0

CLIENTE: P M S FUNDO MUN SAUDE

VALOR: 255,05

DATA: 18/04/2024
